PORTARIA Nº. 23, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO – REP.

O Vereador **WILLIAM OLIVEIRA BOZZA,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições legais e regimentais, conforme alineá "I", do inciso I, do artigo 30, do Regimento Interno, e

Considerando a Ordem de Serviço nº 1955, datada de 16/06/2019, da empresa Loja do Ponto, anexa, que detectou problema na memória MT, do relógio de ponto sob a serial nº 00004004320001001;

Considerando que a Câmara Municipal não possui equipamentos reservas para substituição imediata do REP;

Considerando que a Portaria nº 13/2019, regulamentou e fixou o REP para todos os servidores e agentes políticos.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente o registro de ponto eletrônico – REP, pelo prazo de manutenção do equipamento eletrônico sob a serial nº 00004004320001001, iniciando-se em **14/08/2019**, conforme registro da ocorrência interna.

Art. 2º A suspensão perderá seus efeitos legais quando do retorno e ativação do equipamento (Relógio de Ponto), registrado em atos administrativos próprios (portaria).

Art. 3º Fica revogada as disposições em contrario.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/08/2019.

Limeira do Oeste-MG, 19 de agosto de 2019.

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Presidente